



## entrevista

Entrevista com *Amilton Bueno de Carvalho* concedida à ESDPU por e-mail em 06/08/2015.

1. Como o Poder Judiciário tem atuado para enfrentar o problema da criminalidade hoje no Brasil? Na sua opinião, a questão da segurança pública tem afetado a atuação do Poder Judiciário?

R. Para mim, a questão é de fundo, anterior, portanto: entendo que o Poder Judiciário não faz parte do aparato de segurança pública. Juiz não é “guarda de quarteirão” (Alberto Silva Franco). No momento em que o Juiz-Judiciário se “envolve” com a segurança pública (seja lá o que isso queira dizer) se estabelece uma relação incestuosa entre acusador e julgador, com a destruição dos direitos do cidadão.

O terrível, na nossa realidade, é que a hegemonia dos juízes atua na direção persecutória - acreditam-se “guardas de quarteirão” -, logo as garantias do cidadão-acusado terminam por serem relativizadas, a militância inquisitória encampa o imaginário judicante e o resul-

tado é a banalização da prisão - prende-se desavergonhadamente para extrair confissão, por exemplo.

A dor é perceber que são raros aqueles que têm a “vida constitucionalizada”: comprometidos com a preservação dos direitos do réu, seja ele quem for, seja qual o delito cometido. Têm olhar pueril de que há conflito entre os direitos de todos (os tais “bons” – lembro Nietzsche: “o dia que conheci o homem bom, tive nojo da humanidade”) e os do acusado (o portador do “mal”), sem saber que não há conflito entre o um e o todo, que o todo é a soma de todos os “um”, que garantir os direitos do um é garantir os de todos (Luc Férry).

2. O senhor acredita que há uma tendência de se reduzir garantias constitucionalmente estabelecidas no processo penal?

R. Sim, como disse anteriormente, o Juiz se acredita fazer parte integrante do

aparato de segurança pública. Logo a lógica, o olhar primeiro, a presunção é de culpa, em agressão, por exemplo, ao princípio da presunção de inocência.

3. A que o senhor atribui essa corrente de pensamento ligada à pretensão de redução da maioridade penal?

R. Peço desculpas, mas me sinto um perfeito idiota ter que discutir isso. Tenho recusado falar sobre esse tema. Sinto-me mal: a irracionalidade me parece de tal forma agressiva, uma tamanha infantilidade, uma simplificação absurda de um fenômeno complexo, que impossibilita diálogo com os defensores da redução da idade penal.

Há crença na pretensão carcerária, no simplificador discurso de que a prisão reduz a violência. Para mim, isso é mera fé e fé independente de prova, basta por si mesmo, é-porque-é.

#### 4. Qual a mensagem o senhor legaria aos defensores públicos para o desempenho de suas atividades?

R. Teoricamente tenho me ocupado do atuar do Defensor Público – desde meu olhar representa o novo e a possibilidade da gestação do novo abalador da velha estrutura no espetáculo jurídico – tanto que tenho escrito sobre isso, inclusive no meu último livro.

Nietzsche parte do pressuposto de que só há justiça entre iguais, quando ocorre igualdade.

Então, se isso é verdade (e eu creio que seja), penso que o Defensor deve ter

a fantástica competência para tornar a luta processual “igualizada”, apesar de toda a desigualdade imposta pelo sistema e pela vida.

Na preservação dos direitos do “um” (o que sofre a perseguição penal) contra a fúria de “todos” (investigador, acusador, julgador, imprensa, sociedade neurotizada), só existe o Defensor, só ele, apenas ele.

Neste contexto, parece que o Defensor não pode ser qualquer um, qua-se um além-do-humano, “uma dinamite” na expressão nietzschiana.

Defensoria, desde meu olhar, não é local destinado a burocratas, a incompetentes, a insensíveis socialmente, a

“adoradores” ou subservientes ao poder (onde se localiza a “lama”, diz Nietzsche), a “odiadores” do cheiro da pobreza, a pequenos burgueses perfumados.

Talvez Nietzsche dê uma pista: “O que destrói mais rapidamente do que trabalhar, pensar, sentir sem uma necessidade interna, sem uma escolha profundamente pessoal, sem ‘prazer’? Na condição de autômato do ‘dever’? Essa é precisamente a ‘receita’ para a ‘décadence’, até para o “idiotismo”. (O Anticristo, capítulo 11).

A quem se destina a Defensoria? Ainda precisamos descobrir. Contem comigo nesta procura.